



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante

Secretaria de Turismo, Desporto, Cultura e Lazer

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

Considerando a realização da festividade do padroeiro do Município, com início previsto para o dia 06 de março de 2026, evento tradicional que integra o calendário oficial e contará com expressiva participação da população, verifica-se a necessidade de instalação de pirâmides (tendas) para cobertura e proteção das atividades programadas, tendo em vista que o evento será realizado ao ar livre.

Ressalta-se que, diante da instabilidade climática observada, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas que assegurem a segurança dos participantes, do público em geral, bem como a preservação das estruturas, equipamentos e produtos que serão utilizados durante a festividade. A ausência das referidas estruturas poderá ocasionar prejuízos significativos, inclusive a interrupção ou cancelamento de atividades, comprometendo o regular andamento do evento.

A contratação das pirâmides mostra-se, portanto, essencial para garantir a continuidade das ações previstas, evitando prejuízos materiais e riscos à integridade física das diversas pessoas envolvidas na organização e participação do evento.

Dessa forma, a contratação por meio de dispensa de licitação justifica-se em razão da necessidade de contratação em curto prazo, aliada às dificuldades operacionais enfrentadas pela Administração Municipal no momento, decorrentes da troca de sistema administrativo, o que inviabiliza a instauração e conclusão de um processo licitatório dentro do prazo necessário para atendimento da demanda.

Assim, a dispensa de licitação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência e segurança, sendo a medida adequada e proporcional para suprir a necessidade imediata da Administração, nos termos da legislação vigente.

2.2. Possíveis soluções:

A possibilidade de empréstimo foi analisada, porém mostrou-se inviável, uma vez que o Município não dispõe, no momento, de parceiros ou entidades que possuam as



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

estruturas em quantidade e condições técnicas adequadas para atender à demanda do evento. Ademais, essa alternativa não assegura a disponibilidade integral dos equipamentos no período necessário, tampouco garante a responsabilidade quanto à montagem, desmontagem e segurança das estruturas, podendo comprometer a organização e o cronograma das atividades. A aquisição das pirâmides também foi considerada; contudo, revelou-se antieconômica para a Administração Pública, visto que se trata de uma demanda eventual, restrita à realização de eventos específicos. A compra implicaria custos elevados, além da necessidade de espaço físico para armazenamento, manutenção periódica e possível ociosidade do bem após o evento, o que não se mostra compatível com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa. A locação das pirâmides apresenta-se como a alternativa mais viável e adequada, tendo em vista o caráter temporário e pontual da necessidade. Essa modalidade permite a utilização das estruturas pelo período exato do evento, sem gerar custos adicionais relacionados à manutenção, armazenamento ou depreciação dos bens. Além disso, a locação possibilita a obtenção de equipamentos adequados e em condições de uso imediato, garantindo segurança e funcionalidade durante a festividade.

2.3. Objeto a ser contratado: Locação e montagem de pirâmides (tenda).

3. QUANTITATIVOS

Nº	Descrição	Quantidade	Valor total R\$
01	Serviço de locação, montagem e instalação e retirada de tendas (pirâmides) 10x10, com cobertura de lona branca em perfeito estado de conservação e limpeza com sistema de calhas. Para festividade ao padroeiro do município São José, com instalação até o dia 06/03/2026 e retirada a partir do dia 23/03/2026	02 un	R\$ 3.800,00
Valor total R\$		7.600,00	

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação? Sim Não
Não se trata de situação emergencial. Contudo, por se tratar de obra de serviço de caráter específico e baixo valor, a execução do serviço garantirá segurança à comunidade

4.2. Parcelamento? Não

Sim/Qual? tipo?:



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

4.3. Natureza:

Bens Comuns Bens Especiais Serviços Comuns Serviços Especiais
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? Não Sim/Justifique:

4.5. Requisitos específicos da contratação? Não Sim/Quais:

4.6. Indicação de marcas ou modelos? Não Sim/Justifique:

4.7. Exige amostra? Não Sim/Justifique:

4.8. Exige carta de solidariedade? Sim Não

4.9. Permite subcontratação total ou parcial? Sim Não

4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? Não Sim/Justifique:
Garantia da mão de obra/instalação e do material de acordo com o fabricante.

4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? Não
Sim/Justifique:

4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? Não Sim/Justifique:

4.13. Envolve pagamento antecipado? Não Sim/Justifique:

4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?

Sim Não

4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? Sim Não

5. PREVISÕES

5.1. Prazo de contrato: 60 dias, a contar da assinatura do contrato.

5.2. Prazo da entrega/execução:

A instalação deverá estar concluída até o dia 06 de março de 2026.

5.3. Local e horário da entrega/execução: BR 470 -Ao lado da Igreja São José, Barão/RS

5.4. Prazo de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal.



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? Sim
 Não/justifique:

5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)?
 Sim Não

5.7. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barão, para o ano em curso?
 Sim Não

↳ Já foi solicitada alteração do PAC? Sim Não

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Modalidade: Dispensa Inexigibilidade

Justificativa: Por se tratar de baixo valor e caráter específico.

7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):

Pesquisa no PNCP

Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada

Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

Notas fiscais (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/21)

Outros

7.3. Critério de julgamento (tipo):

Menor Preço

Maior desconto

Técnica e Preço

Nenhum

7.4. Modo de disputa:

Aberto

Fechado

Fechado e Aberto

Nenhum

7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21?

Sim Não/justifique:



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

8. FORNECEDOR

SEVENS MARKETING E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 33.822.064/0001-27

9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
SEVENS MARKETING E PRODUÇÕES LTDA	SICREDI	0167	31821-7

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	09	SECRETARIA TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER
Unidade	01	SECRETARIA TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER
Despesa	906	FESTA COLONIAL/SEM. MUNIC./OKTOBER/GINCANA
Categoria	3.3.90.39.00.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Barão, 05 de fevereiro de 2026

HELIO MOSENA ERTHAL
Secretário Municipal De Educação e Cultura

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 05 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

ORDEM Nº 2026/474

1. Enquadramento legal:

Art. 75, INC. II - LEI 14133/21

2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)?

Não Sim (assinalar abaixo):

Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

3. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)?

Não Sim (assinalar abaixo):

Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratação de baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

Barão/RS, 05 de Fevereiro de 2026



Procurador Municipal (carimbo)